

LEI Nº 1.477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 013/2024

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – VIELA
DURVALINO VIEIRA DE MORAES”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **VIELA DURVALINO VIEIRA DE MORAES**, no Bairro Congonhal, o logradouro existente com 440 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Estrada Fernando Vieira de Moraes Filho no trecho que compreende o Município de São Lourenço da Serra (próximo da Divisa entre os Municípios de São Lourenço da Serra e Embu-Guaçu) e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando em especial a Lei Municipal nº 1.426, de 18/12/2023.

São Lourenço da Serra, 12 de setembro de 2024.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL